

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, telefone: (62) 3201-9034, por intermédio da Pregoeira e da equipe de apoio, instituídas pela **Portaria nº 138/2016**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016**, processo nº **201600047000524**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, Licitação que será regida pela Lei nº 10.520/2002, pela Resolução Normativa nº 007/2012 e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.437/2011 e pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital e seus Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

I - Início de acolhimento de propostas:

29/04/2016 às 08h00min – Horário de Brasília;

II – Limite de acolhimento de propostas:

11/05/2016 às 08h00min – Horário de Brasília;

III – Abertura das propostas:

12/05/2016 às 08h00min – Horário de Brasília;

IV – Data e hora do Pregão:

12/05/2016 às 08h30min – Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão Eletrônico a contratação de empresa, mediante **Sistema de Registro de Preços**, para fornecimento de eletrodomésticos de linhas comercial ou industrial, eletroeletrônicos, acessórios de Tecnologia da Informação, equipamentos de instrumentação, medição e ferramentas manuais e elétricas, em regime de execução de empreitada por preço unitário, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo II do Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações e quantidades deste objeto descritas no site e as especificações e quantidades constantes do Anexo II do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo III: Minuta de Contrato

Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços

Anexo V: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

Anexo VI: Modelo de Declaração de não empregar menor

Anexo VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP

Anexo VIII: Modelo de Declaração que não possui parentesco

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que antecederem à abertura da sessão pública**, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no e-mail: cpl@tce.go.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00mm às 18h00mm.

2.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio e o setor responsável pela elaboração deste Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e, em caso de alteração na formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo inicialmente concedido.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, impreterivelmente, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@tce.go.gov.br.

3.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site www.tce.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** exclusivamente microempresas e empresas e pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 7º da Lei nº 17.928/2012, desde que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação constante do item 11 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br, e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no *site* [<http:// www.licitacoes-e.com.br>](http://www.licitacoes-e.com.br), até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.1.3. Não estejam sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4.2. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**, bem como as especificações e quantitativos constantes do Anexo II do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

4.3. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.4. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da Licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.

4.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.7. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

4.8. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao TCE-GO poderá ser elegível para participar deste processo licitatório.

4.9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.9.1. O presente certame destina-se, exclusivamente, às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão eletrônico o licitante deverá se credenciar por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

5.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

5.4. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Construção da Nova Sede TCE-GO

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **contendo os valores (unitário e total) dos itens e serviços, e o valor total da proposta por lote**, a partir da data da liberação do Edital no site www.licitacoes-e.com.br, **29/04/2016 às 08:00h**, até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, **até às 08:00h do dia 11/05/2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da Proposta de Preços. Somente durante este período o licitante poderá incluir ou excluir Proposta de Preços.

6.1.1. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

6.2. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, exclusivamente via e-mail, para o endereço cpl@tce.go.gov.br, a contar do encerramento da fase de lances, observando o disposto no item 6.8 deste Edital.

6.3. A proposta de preços original, devidamente atualizada com o último lance ofertado, deverá ser enviada para esse Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332 (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedor (es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.5. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas neste Edital e no site www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.8. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital **(SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA PELA LICITANTE VENCEDORA)**:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico;

c) especificações dos produtos tais como, marcas, características e/ou outros elementos indispensáveis à sua precisa especificação;

d) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

e) preço total, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.8.1 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.8.2. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

6.9 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, ainda, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, as especificações do objeto ofertado.

6.10. A Pregoeira verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente e registrando no Sistema Eletrônico, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato a licitante desclassificada.

6.11. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das **08:30h do dia 12/05/2016** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o item 6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme previsto neste Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente os licitantes que apresentaram Proposta de Preços em consonância com o item 6 deste Edital, poderão apresentar lances para o objeto ofertado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR LOTE**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. O Sistema Eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

8.6. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido o menor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.2. Caberá ao pregoeiro examinar a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.2.1. Deverá ser verificado o valor estimado para contratação.

9.2.2. Caso o preço ofertado seja superior ao estimado para a contratação, poderá não ser aceito.

9.3. O pregoeiro, constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão para obtenção do menor preço.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta de preços que atenda as exigências deste Edital, conforme determina o art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.5.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.6. Atendidas as exigências deste Edital, estando habilitado o licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a pregoeira declarará a empresa vencedora do certame e adjudicará o seu objeto.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, inclusive quanto ao valor estimado para a contratação, para efeito de aceitabilidade.

10.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do TCE-GO, ou, ainda, caso seja necessário, de outras pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a obter esclarecimentos complementares, caso seja necessário.

10.4. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições definidas no Termo de Referência e neste Edital.

10.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

10.6. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote.

10.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta de Preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10.8. Será rejeitada a Proposta de Preços que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

10.9. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada conforme disposto no item 6.3 deste Edital, juntamente com a documentação relativa ao Item 11 - DA HABILITAÇÃO.

10.10. O resultado desta licitação será publicado nos sites www.tce.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

11.1.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas;

11.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.7. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do domicílio do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

11.1.8. Documentos contábeis e financeiros que demonstrem a capacidade econômico-financeira da CONTRATADA para assumir os compromissos do Contrato, por meio de comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1;

11.1.9. Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com o número da identidade do declarante;

11.1.10. Apresentar declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;

11.1.11. Apresentar declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo constante do **Anexo VIII** deste Edital;

11.1.12. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital

11.1.12.1. Apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório;

11.2. A apresentação da documentação exigida no edital estende-se a todas as licitantes.

11.2.1. Se a documentação enviada nos termos dos subitens anteriores, proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte, apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação, conforme previsto no art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º, § 4º, do Decreto nº. 6.204/2007 e no art. 5º, § 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

11.3. O licitante que for **declarado vencedor** do presente Pregão Eletrônico, terá o **prazo de no máximo 02 (duas) horas** para enviar, via e-mail cpl@tce.go.gov.br os documentos necessários para habilitação.

11.4. O licitante que for declarado vencedor e que encaminhar os documentos de habilitação e-mail (cpl@tce.go.gov.br), deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias.

11.5 O licitante regularmente cadastrado perante a Administração Pública poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR para fins de habilitação;

11.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente.

11.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.8. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

12. DOS RECURSOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Construção da Nova Sede TCE-GO

12.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, até duas horas após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.**

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min as 12h00min.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da Licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor pela Pregoeira.

13.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

13.4. Homologada a Licitação pela Autoridade Competente, a adjudicatária será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços**, no prazo definido neste Edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da Licitação, o TCE-GO (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a **Ata de Registro de Preços** (Anexo II), que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital e na respectiva Ata.

14.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura e lançamento no sistema.

14.2.1. As aquisições adicionais não poderão exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços;

14.2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do TCE-GO para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

15. DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Serão registrados os preços do(s) licitante(s) vencedor(es), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

a) os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo TCE-GO e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) para a contratação, os órgãos e entidades interessados no objeto desta Licitação poderão solicitar adesão à Ata de Registro de Preços ao TCE-GO que, a seu critério, poderá autorizar e indicará a FORNECEDORA, os respectivos preços a serem praticados e demais condições estabelecidas na Ata.

16. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com a fornecedora registrada, após a convocação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada por intermédio de Contrato.

16.1.1. A FORNECEDORA será convocada para assinar o Contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, podendo este prazo ser prorrogado por justo motivo e a critério do Órgão Gerenciador.

16.2. A recusa injustificada da FORNECEDORA registrada em assinar o Contrato durante o prazo de vigência da Ata caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.

16.3. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.4. Como condição para celebração do Contrato e durante a vigência contratual, a fornecedora registrada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição/fornecimento dos bens relativas ao presente exercício correrão à conta da:

a) **Classificação Orçamentária: 2016.0201.01.032.1003.2.021, Fonte: 00 – Recurso do Tesouro Estadual;**

Grupo 03 – Outras Despesas Correntes, nas Naturezas de Despesa:

3.3.90.30.20 - Material de Tecnologia da Informação – Lote 12, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; Lote 13, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6; Lote 14, item 1, no valor estimado de R\$ 175.609,29 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte e nove centavos);

3.3.90.30.45 - Material para Impressão e Cópia de Documentos – Lote 11, itens 2, 4 e 4, no valor estimado de R\$ 1.403,80 (um mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos);

Grupo 04 – investimento, nas Naturezas de Despesa:

4.4.90.52.11 - Equipamentos de Tecnologia da Informação – Lote 11, item 1; Lote 17, item 1; Lote 18, item 1, no valor estimado de 6.543,08 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos);

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

4.4.90.52.13 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – Lote 10, itens 1 e 2, no valor estimado de R\$ 33.522,25 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

4.4.90.52.14 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto – Lote 9, item 1; Lote 15, item 1; Lote 19, item 1, no valor estimado de R\$ 49.246,82 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos);

b) Classificação Orçamentária: 2016.0201.01.032.1003.2.023, Fonte: 00 – Recurso do Tesouro Estadual;

Grupo 03 – Outras Despesas Correntes, nas Naturezas de Despesa:

3.3.90.39.15 - Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e Demais Bens Móveis – Lote 01, instalação dos itens 1, 2 e 3, no valor estimado de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

Grupo 04 – investimento, nas Naturezas de Despesa:

4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação – Lote 16, item 01, no valor estimado de 382,90 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);

4.4.90.52.04 - Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação – Lote 15, item 2; Lote 20, item 1, no valor estimado de 4.939,05 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos);

4.4.90.52.20 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina – Lote 21, itens 2, 3, 4 e 5, no valor estimado de R\$ 14.370,40 (quatorze mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos);

4.4.90.52.22 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Lote 1, itens 1, 2 e 3; Lote 2, item 1; Lote 3, item 1; Lote 4, item 1; Lote 5, item 1; Lote 6, item 1; Lote 7, item 1; Lote 21, item 1, no valor estimado de R\$ 119.532,11 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e onze centavos);

4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral – Lote 8, item 1, no valor estimado de R\$ 3.249,80 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos, perfazendo o valor estimado total da despesa em R\$ 415.699,50 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

18. DOS TERMOS DE CONTRATO

18.1. As condições contratuais constam da minuta de Contrato - **Anexo III** deste Edital.

18.2. Homologada a Licitação pela Autoridade Competente, o TCE-GO emitirá as notas de empenho e, após a assinatura da Ata e mediante necessidade, firmará o(s) respectivo(s) Contrato(s) com a(s) empresa(s) adjudicatária(s), visando o fornecimento do objeto desta Licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

18.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo estipulado no item 16.1.1 deste Edital, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias úteis.

18.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Pregoeira convocará outro licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de

classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma Lei.

18.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, denominado FISCAL, devidamente credenciado, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

18.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Licitação.

18.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

18.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o TCE-GO, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com os artigos 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás, nº 17.928/2012, sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

19. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

19.1 A Lei de Licitações e Contratos Administrativos faculta a Administração nos casos de bens de pronta entrega a substituição do termo contratual por termos congêneres;

19.2 Nos termos do art. 11 da Resolução Normativa do TCE/GO nº 07/2012, a contratação com os fornecedores registrados, após a indicação do TCE/GO, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme preceituações do artigo. 62 da Lei nº 8.666/93 ou de outro diploma legal que vier a substituí-la;

19.3 Após a formalização da contratação, nos termos da cláusula acima, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento ou outro instrumento similar, o qual indicará a quantidade, os locais de entrega e os prazos acordados, indicando um responsável pelo recebimento e conferência dos materiais fornecidos;

19.4 Nenhum prazo de entrega poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar;

19.5. Os produtos deverão ser entregues, nos horários previstos no Termo de Referência – Anexo I e de acordo com as necessidades do TCE/GO, no edifício-sede e anexos da nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia-GO.

19.6. Aceitos os bens entregues, será procedido o atesto na Nota Fiscal ou Fatura, autorizando o pagamento.

19.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

20. DO PAGAMENTO

20.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando os bens entregues **detalhadamente**, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

20.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Gerência de Administração do TCE/GO.

20.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente **no prazo de até 30(trinta) dias**, contados da aceitação dos bens e entrega do documento fiscal na Gerência de Orçamento e Finanças, na sede do TCE.

20.3.1. No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

20.4. A Nota Fiscal/ Fatura Incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

20.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

20.6. A Contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento dos bens/prestação dos serviços objeto do presente certame. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Fica sujeito às sanções aqui previstas e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa.

21.2. Pela recusa em assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a regular convocação, a Licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no subitem anterior;

21.3. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor total estimado do contrato, observados os seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

c) rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do CADFOR pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

21.3.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA e, quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

21.3.2. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

21.3.3. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração do TCE-GO, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93;

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

21.8. As multas serão recolhidas em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Estado e cobradas judicialmente.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação aplicável.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual, que fazem parte integrante do presente Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase desta Licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.6. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

24.7. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser visualizados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.tce.go.gov.br, poderão ser obtidos na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 5.721/03), localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010.

24.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-9034 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Comissão Permanente de Licitação) ou pelo e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

24.16. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

Goiânia, 27 de janeiro de 2016.

Licardino Siqueira Pires
EQUIPE DE APOIO

Nilson Elias de Carvalho Junior
EQUIPE DE APOIO

Valdiney de Sales Santana
EQUIPE DE APOIO

Polyane Vieira Meireles
PREGOEIRA

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

TERMO DE REFERÊNCIA –
FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,
ELETROELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI),
EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO, MEDIÇÃO E FERRAMENTAS MANUAIS E
ELÉTRICAS

PROJETO BÁSICO PARA PREGÃO ELETRÔNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos de linhas comercial ou industrial, eletroeletrônicos, acessórios de Tecnologia da Informação, equipamentos de instrumentação, medição e ferramentas manuais e elétricas, em regime de execução de empreitada por preço unitário, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.
- 1.2.** Alguns itens desta licitação são referentes aos lotes DESERTOS ou FRACASSADOS dos Editais de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2016, processo administrativo TCE-GO nº 201500047002596, e Pregão Eletrônico 002/2016, processo administrativo TCE-GO nº 201500047002686.
- 1.3.** O fornecimento dos itens ocorrerá de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada PEDIDO DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.
- 1.4.** Não serão aceitos itens que possuam restrição de garantia técnica pela fabricante em caso de utilização comercial e todos os aparelhos deverão ser entregues com todos os acessórios inclusos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição tem por objetivo o fornecimento de itens para a nova sede administrativa deste Tribunal para garantir a devida operacionalidade do empreendimento.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo previsto para o fornecimento e instalação dos itens é de 15 (quinze) dias corridos e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Fornecimento.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Da Necessidade do Registro de Preços

4.1.1. No Estado de Goiás, o Decreto nº 7.437, de 06 de setembro de 2011, e a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, definem as hipóteses sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Pública.

4.1.2. No âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, foi editada a Resolução Normativa nº 007/2012, a qual define em seu artigo 2º as hipóteses de contratação por Registro de Preços, *in fine*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; (grifo nosso)

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.1.3. No caso da contratação prevista neste certame, o Registro de Preços é necessário, uma vez que é mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas à Administração para o desempenho de suas atribuições.

4.2. Da Ata de Registro de Preços

4.2.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e o TCE-GO, com efeito de compromisso de fornecimento para eventual contratação e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem o fornecimento pelo preço da licitante vencedora, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

4.2.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

4.2.3. A licitante vencedora que não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços estará sujeita a aplicação das penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

4.2.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

4.2.5. No caso da licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou ainda, quando não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ela previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Lei Estadual nº 17.928/2012, o Tribunal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

de Contas do Estado de Goiás registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

- 4.2.6.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos incisos I a IV do Art. 13 da Resolução Normativa do TCE-GO nº 007/2012.
- 4.2.7.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento no sistema.
- 4.2.8.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na forma do Art. 8º da Resolução Normativa do TCE-GO nº 007/2012.
- 4.2.9.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2.10.** As aquisições adicionais não poderão exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.2.11.** No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado será revisto mediante negociação entre o fornecedor e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.2.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás poderá liberar o fornecedor do compromisso

assumido sem aplicação de penalidades, desde que comprovada a veracidade dos motivos apresentados, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.2.13. Os itens licitados poderão ser adquiridos separadamente ao longo do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que a Administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens licitados.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Qualificações dos Proponentes

5.1.1. Não será exigida comprovação de aptidão da empresa participante (capacitação técnico-operacional), para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 por se tratar de mero fornecimento de bens comuns à pronta entrega.

5.1.2. Para habilitação das empresas proponentes serão exigidos, além dos documentos referidos no instrumento convocatório, os seguintes itens:

5.1.3. Para fins de julgamento das propostas, sob pena de desclassificação, as licitantes devem apresentar planilha orçamentária de custos unitários, conforme modelo disposto no Anexo III deste Termo de Referência e com referência nos custos unitários estimados na planilha orçamentária disposta no Anexo II.

5.2. Condições Gerais de Serviços e Fornecimento

5.2.1. Os itens deverão ser entregues em conformidade com as recomendações e orientações da empresa fabricante dos produtos, ficando a cargo da CONTRATADA a leitura detalhada e a responsabilidade de seguimento das suas recomendações.

5.2.2. O proponente contratado se obriga a satisfazer todas as exigências deste Tribunal relativas aos serviços ou fornecimentos ora contratados.

6. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

6.1. Não será permitida a formação de consórcios, transferência ou cessão parcial do objeto e, tampouco, a subcontratação do objeto contratado uma vez que não há parcelas completas dos serviços contratados que possam ser executadas por empresas distintas.

7. DA Vistoria Técnica

7.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica até 03 (três) dias úteis anteriores à data da licitação a fim de tomarem conhecimento do(s) local(is) de fornecimento do objeto para realizar levantamento de custos de mão de obra, serviços de infraestrutura, além de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

7.2. A vistoria deverá ser agendada antecipadamente com a Gerência de Administração, pelo telefone nº (62) 3201-1927 e será realizada no seguinte endereço: Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, antiga Fazenda Retiro, nesta Capital.

7.3. A vistoria é facultativa, mas não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas neste Termo de Referência e instrumento convocatório.

8. do prazo de fornecimento

8.1. Após o recebimento do PEDIDO DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo máximo de entrega e fornecimento dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

- 8.2.** A entrega deverá ser realizada no edifício-sede e anexos da nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial.
- 8.3.** O transporte vertical dos itens do edifício-sede deverá ser efetuado por técnicos da CONTRATADA que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço, assim como observar atentamente todas as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 8.4.** O fornecimento e programação do fornecimento deverão ser planejadas e documentadas previamente pela Gerência de Administração, a qual será responsável pela gestão do contrato.
- 8.5.** Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica do produto ofertado ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte, a entrega e instalação dos produtos, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do mesmo em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, neste edital e no instrumento contratual.
- 8.6.** Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

9. dos Deveres e responsabilidades da contratante

9.1. São obrigações do TCE-GO:

- 9.1.1.** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;

9.1.2. Efetuar o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da fatura ao TCE-GO;

9.1.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

9.1.2.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9.1.3. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do TCE-GO, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;

9.1.4. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

10. dos Deveres e Responsabilidades da Empresa Contratada

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

- 10.1.2.** Todos os produtos ofertados devem possuir 01 (um) ano de garantia técnica da própria fabricante, a qual deve ofertar assistência técnica autorizada na cidade de Goiânia, Goiás;
- 10.1.3.** Entregar os itens nos ambientes de empreendimento, incluso o transporte vertical, em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento do PEDIDO DE FORNECIMENTO, cuja cópia assinada será remetida ao e-mail da CONTRATADA em formato digital;
- 10.1.4.** Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- 10.1.5.** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- 10.1.6.** Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc. e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;
- 10.1.7.** Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- 10.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não será exigida prestação de garantia prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, após o recebimento dos equipamentos especificados no PEDIDO DE FORNECIMENTO, expedido pela CONTRATANTE.

12.2. Será realizada a dedução relativa às multas contratuais eventualmente ocorridas ou outras glosas pertinentes.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e débitos trabalhistas.

13. DOS CUSTOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL

13.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 415.699,50 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme planilha orçamentária estimativa disposta no Anexo II, valor obtido pela média das cotações obtidas no mercado;

13.2. Serão desclassificadas propostas com custos unitários superiores aos estimados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, exceto as que contemplem valores unitários superiores ao cotado no orçamento estimado, em razão de correção de preço que não ultrapasse o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado da data-base do orçamento estimado (data de assinatura do Termo de Referência) até a data-base de apresentação das propostas.

13.2.1. Em condições excepcionais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela unidade técnica, poderão os

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na planilha orçamentária do Tribunal.

13.2.2. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em alterar os itens que apresentem custo unitário superior aos custos estimados pela Administração Pública, no prazo fixado pela Comissão de Licitação.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão do Contrato competirá à Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

14.2. A fiscalização caberá ao Serviço de Material e Patrimônio do TCE-GO, que acompanhará a fiel observância pela CONTRATADA das disposições do Contrato, anotando as ocorrências relacionadas à sua execução em registro próprio, nos termos do art. 67, da lei nº 8.666/93;

14.3. À fiscalização caberá ainda:

14.3.1. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

14.3.2. documentar as ocorrências havidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção dos serviços prestados;

14.3.3. emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

14.4. A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos dos produtos que os

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.

14.5. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

14.5.1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;

14.5.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

14.6. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 30 de março de 2016.

Pedro Henrique Mota Emiliano
Analista de Controle Externo

Silvio Rubens de Souza Valadão
Chefe Serv. de Material e Patrimônio

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01) BEBEDOURO E PURIFICADORES

ITEM 1.1) BEBEDOURO DE PAREDE REFRIGERADO COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO

Resumo: fornecimento e instalação de bebedouro.

Locais de instalação: auditório e creche.

Características técnicas:

- Tensão nominal de 220V;
- Visando garantir menor custo de manutenção, todos os itens deste lote devem possuir o mesmo tipo de refil;
- Potência elétrica de, no mínimo, 270 (duzentos e setenta) watts;
- Capacidade de refrigeração de, no mínimo, 16 (dezesseis) litros por hora;
- Reservatório(s) em aço inox 304 com dreno para limpeza;
- Tampo em aço inox 304;
- Sistema de filtração por meio de refis de fácil remoção e substituição;
- Deve possuir 02 (duas) torneiras;
- Permitir fixação em parede com rede hidráulica não aparente;
- Todos os acessórios para instalação no local como mangueiras, roscas, adaptadores, canoplas, redutores de pressão, entre outros, inclusos.

ITEM 1.2) PURIFICADOR DE ÁGUA PARA BANCADA OU PAREDE COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO

Resumo: fornecimento e instalação de purificador de água para bancada ou parede.

Local de instalação: edifício-sede e anexos.

Características técnicas:

- Cor branca;
- Tensão nominal de 220V;
- Visando garantir menor custo de manutenção, todos os itens deste lote devem possuir o mesmo tipo de refil;
- Reservatório interno de, pelo menos, 03 (três) litros;
- Sistema de refrigeração de água suficiente para atender, no mínimo, 16 (dezesseis) pessoas em escritórios;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

- Capacidade de vazão de trabalho de, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) litros por hora;
- Termostato regulável;
- Duas torneiras (água quente ou fria) removíveis;
- Todos os acessórios para instalação no local como mangueiras, roscas, adaptadores, canoplas, redutores de pressão, entre outros, inclusos.

ITEM 1.3) PURIFICADOR DE ÁGUA PARA PISO COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO

Resumo: fornecimento e instalação de purificador de água para piso.
Local de instalação: edifício-sede e anexos.

Características técnicas:

- Cor branca;
- Visando garantir menor custo de manutenção, todos os itens deste lote devem possuir o mesmo tipo de refil;
- Tensão nominal de 220V;
- Sistema de refrigeração de água suficiente para atender, no mínimo, 20 (vinte) pessoas em escritórios.
- Reservatório interno de água de, no mínimo, 3 (três) litros;
- Termostato regulável;
- Duas torneiras (água quente ou fria) removíveis;
- Todos os acessórios para instalação no local como mangueiras, roscas, adaptadores, canoplas, redutores de pressão, entre outros, inclusos.

LOTE 2) EXTRATOR DE SUCOS

ITEM 2.1) EXTRATOR DE SUCOS DE INOX COM CÂMARA INOX

Características técnicas:

- Tensão elétrica nominal: 220V;
- Rotação mínima: 1700 RPM;
- Potência elétrica mínima do motor: 0,45 cv;
- Acessórios mínimos: 01 (um) copo de 01 (um) litro e 01 (uma) peneira.

•

LOTE 3) FOGÃO DE MESA/BANCADA COM QUATRO BOCAS A GÁS

ITEM 3.1) FOGÃO DE MESA/BANCADA COM QUATRO BOCAS A GÁS

Locais de entrega: **edifício-sede e anexos.**

Características técnicas:

- Fogão de mesa ou bancada de sobrepor;
- Tensão nominal de 220V;
- Corpo externo em aço inoxidável;
- Possuir 04 (quatro) bocas a gás GLP;
- 04 (quatro) botões de controle de gás com, pelo menos, 03 (três) posições;
- Grades individuais removíveis;
- 04 (quatro) pés emborrachados.

LOTE 4) FOGÃO DE PISO INOX COM QUATRO BOCAS A GÁS

ITEM 4.1) FOGÃO DE PISO INOX COM QUATRO BOCAS A GÁS

Locais de entrega: **edifício-sede e anexos.**

Características técnicas:

- Tensão nominal de 220V;
- Corpo externo em aço inoxidável;
- Possuir 04 (quatro) bocas a gás GLP;
- Deve possuir forno auto-limpante com grade interna, isolamento e luz interna (lâmpada 220V inclusa);
- Possuir timer digital;
- Botões removíveis para facilitar a limpeza;
- Classificação energética PROCEL Classe A;
- Permitir instalação entre armários de MDF com comprimento útil de 65 (sessenta e cinco) centímetros, sem nenhuma restrição do fabricante, comprovado por meio do manual de instalação do produto.

LOTE 5) FORNO ELÉTRICO

ITEM 5.1) FORNO ELÉTRICO 45 LITROS

Características técnicas:

- Tensão nominal de 220V;
- Todo o acabamento em aço inox com porta de vidro temperado;
- Capacidade nominal de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) litros;
- Potência elétrica de, no mínimo, 1.600 (mil e seiscentos) watts;
- Permitir instalação em armário de MDF com comprimento útil de 64 (sessenta e quatro) centímetros e altura útil de 44 (quarenta e quatro) centímetros, sem nenhuma restrição do fabricante, comprovado por meio do manual de instalação do produto.

LOTE 6) GRILL ELÉTRICO INDUSTRIAL INOX

ITEM 6.1) GRILL ELÉTRICO INDUSTRIAL INOX

Características técnicas:

- Estrutura em aço inox;
- Queimador com área útil mínima de 35x35cm;
- Tensão elétrica nominal de 220V;
- Potência nominal mínima de 1.800 (mil e oitocentos) watts;
- Placa de aquecimento lavável ou antiaderente.

LOTE 7) REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX

ITEM 7.1) REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX

Locais de entrega: **edifício-sede e anexos.**

Características técnicas:

- Cor branca;
- Tensão nominal de 220V;
- Frost Free Duplex;
- Classificação energética PROCEL Classe A;
- Permitir a instalação em ambientes com comprimento disponível entre parede e armário de 70 (setenta) centímetros, sem nenhuma restrição técnica da fabricante, comprovado por meio do manual de instalação do produto;
- Capacidade de armazenagem total de, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) litros.

LOTE 8) SUPORTE DE PAREDE PARA TV 40" ARTICULADO COM NÍVEL

ITEM 8.1) SUPORTE DE PAREDE PARA TV 40" ARTICULADO COM NÍVEL

Características técnicas:

- Cor preta;
- Deve possuir braço articulado;
- Deve possuir nível para facilitar alinhamento;
- Deve suportar o peso de televisores de 40 polegadas;
- Acabamento em pintura epóxi.

LOTE 9) TELEVISÃO LED 40" FULL HD SMART COM REDE LAN

ITEM 9.1) TELEVISÃO LED 40" FULL HD SMART COM REDE LAN

Características técnicas:

- Equipamento destinado às salas de reunião com instalação pelo TCE-GO;
- Tecnologia Samsung ConnectShare ou equivalente técnico;
- Cor preta;
- Tecnologia LED;
- Resolução Full HD;
- Deve possuir, pelo menos, 40 (quarenta) polegadas;
- Deve possuir, pelo menos, 01 (uma) porta HDMI;
- Deve possuir, pelo menos, 01 (uma) porta USB;
- Conversor digital integrado;
- Conectividade à rede Ethernet LAN.

LOTE 10) NO-BREAKS E ESTABILIZADORES

ITEM 10.1) NO-BREAK 1000VA

Características técnicas:

- Cor preta;
- Potência elétrica nominal de 1000VA;
- Tensão de alimentação de 220V ou bi-volt;
- Tensão de saída de 115V;
- Correção da tensão de saída em True-RMS;
- Deve incluir baterias seladas.

ITEM 10.1) ESTABILIZADOR 1000VA

Características técnicas:

- Cor preta;
- Potência elétrica nominal de 1000VA;
- Entrada bi-volt;
- Possuir chave liga/desliga embutida;
- Deve atender a NBR 14373:2006.

LOTE 11) ROTULADOR ELETRÔNICO E ACESSÓRIOS

ITEM 11.1) ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL COM DISPLAY COLORIDO E CONECTIVIDADE USB

Características técnicas:

- Rotulador eletrônico com display colorido;
- Cortador automático;
- Deve suportar fitas de 3,5mm a 24mm;
- Deve suportar impressão de código de barras e data e hora;
- Deve suportar conectividade USB.

ITEM 11.2) FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO 9MM

Características técnicas:

- Cor branco/preto;
- Fita laminada 9mm;
- Rendimento de 8m;
- Compatível com o rotulador eletrônico portátil.

ITEM 11.3) FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO 18MM

Características técnicas:

- Cor branco/preto;
- Fita laminada 18mm;
- Rendimento de 8m;
- Compatível com o rotulador eletrônico portátil.

ITEM 11.4) FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO 24MM

Características técnicas:

- Cor branco/preto;
- Fita laminada 24mm;
- Rendimento de 8m;
- Compatível com o rotulador eletrônico portátil.

LOTE 12) CABOS E ACESSÓRIOS DE REDE CATEGORIA 6

ITEM 12.1) PATCH CORD UTP CAT. 6 – 1,0M

Características técnicas:

- Deverão ser disponibilizados para escolha no ato do pedido as cores azul, amarelo e vermelho;
- Deve atender as normas para a Categoria 6/Classe E e EIA/TIA 568 C.2;
- Crimpado de forma industrial;
- Cabo com certificação Anatel;
- Deve atender o padrão ROHS;
- Capa termoplástica protetora;
- Conectores RJ-45 com garras duplas;
- Garantia estendida de 15 anos;
- Capa injetada.

ITEM 12.2) PATCH CORD UTP CAT. 6 – 1,5M

Características técnicas:

- Deverão ser disponibilizados para escolha no ato do pedido as cores azul, amarelo e vermelho;
- Deve atender as normas para a Categoria 6/Classe E e EIA/TIA 568 C.2;
- Crimpado de forma industrial;
- Cabo com certificação Anatel;
- Deve atender o padrão ROHS;
- Capa termoplástica protetora;
- Conectores RJ-45 com garras duplas;
- Garantia estendida de 15 anos;
- Capa injetada.

ITEM 12.3) PATCH CORD UTP CAT. 6 – 3,0M

Características técnicas:

- Deverão ser disponibilizados para escolha no ato do pedido as cores azul, amarelo e vermelho;
- Deve atender as normas para a Categoria 6/Classe E e EIA/TIA 568 C.2;
- Crimpado de forma industrial;
- Cabo com certificação Anatel;
- Deve atender o padrão ROHS;
- Capa termoplástica protetora;

- Conectores RJ-45 com garras duplas;
- Garantia estendida de 15 anos;
- Capa injetada.

ITEM 12.4) PATCH CORD UTP CAT. 6 – 6,0M

Características técnicas:

- Deverão ser disponibilizados para escolha no ato do pedido as cores azul, amarelo e vermelho;
- Deve atender as normas para a Categoria 6/Classe E e EIA/TIA 568 C.2;
- Crimpado de forma industrial;
- Cabo com certificação Anatel;
- Deve atender o padrão ROHS;
- Capa termoplástica protetora;
- Conectores RJ-45 com garras duplas;
- Garantia estendida de 15 anos;
- Capa injetada.

ITEM 12.5) CABO UTP CATEGORIA 6

Características técnicas:

- Deverão ser disponibilizados para escolha no ato do pedido as cores azul e vermelho;
- Deve atender as normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801;
- Cabo com certificação UL E160837, ETL 3034181, ETL 4 conexões 3073041-003, ETL 6 conexões 3118430CRT-003, Anatel 0498-13-0256 e ETL Listed 100634511-CRT-002;
- Deve atender o padrão ROHS;
- Capa termoplástica LSZH;
- Temperatura de instalação de até 50°C;
- Garantia estendida de 15 anos.

ITEM 12.6) PATCH PANEL CARREGADO CATEGORIA 6, 24 PORTAS

Características técnicas:

- Cor preta;
- Deve atender as normas ANSI/TIA/EIA-568C.2;
- Certificação UL Listed E173971 e ETL Verified 3184600CRT ;
- Chapa com espessura mínima de 1,5mm;
- Temperatura de instalação de até 60°C;
- Garantia estendida de 15 anos.

ITEM 12.7) CONECTOR FÊMEA RJ45 CATEGORIA 6

Características técnicas:

- Cor branca;
- Conector RJ-45 Fêmea/Keystone jack;
- Categoria 6;
- Deve atender as normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e adendos;
- Certificação ISO9001/ISO14001 416253 e ETL LISTED;
- Deve atender o padrão ROHS;
- Temperatura de operação de até 60°C;
- Garantia estendida de 15 anos.

LOTE 13) CABOS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS

ITEM 13.1) CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5M

Características técnicas:

- Cabo de força tripolar MXF para computadores e equipamentos de TI;
- Novo padrão brasileiro 2P+T 10A;
- Comprimento nominal de 1,5m;
- Três cabos de 0,75mm²;
- Deve atender a NBR 14.136.

ITEM 13.2) CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3,0M

Características técnicas:

- Cabo de força tripolar MXF para computadores e equipamentos de TI;
- Novo padrão brasileiro 2P+T 10A;
- Comprimento nominal de 3,0m;
- Três cabos de 0,75mm²;
- Deve atender a NBR 14.136.

ITEM 13.3) CABO DE FORÇA TRIPOLAR 5,0M

Características técnicas:

- Cabo de força tripolar MXF para computadores e equipamentos de TI;
- Novo padrão brasileiro 2P+T 10A;
- Comprimento nominal de 5,0m;
- Três cabos de 0,75mm²;
- Deve atender a NBR 14.136.

ITEM 13.4) FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS

Características técnicas:

- Filtro de linha com, pelo menos, 5 (cinco) tomadas;
- Tensão nominal de 220V;
- Deve possuir fusível de proteção;
- Novo padrão brasileiro 2P+T 10A;
- Deve possuir, pelo menos, 2 (duas) tomadas USB;
- Cabo deve ter comprimento de, pelo menos, 1,3 metro.

ITEM 13.5) FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS

Características técnicas:

- Filtro de linha com, pelo menos, 8 (oito) tomadas;
- Tensão nominal de 220V;
- Deve possuir fusível de proteção;
- Novo padrão brasileiro 2P+T 10A;
- Cabo deve ter comprimento de, pelo menos, 1,3 metro.

ITEM 13.6) ADAPTADOR DE TOMADA 250V, 2P+T, PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO

Características técnicas:

- Cor branca;
- Pinos machos conforme o novo padrão brasileiro;
- Pinos fêmeas conforme o padr
- Corpo injetado em polipropileno;
- Corrente nominal de 10A.

LOTE 14) FITA DE BACKUP

ITEM 14.1) FITA DE BACKUP LTO-5 ULTRIUM 1,5/3 TB

Características técnicas:

- Fita magnética para armazenamento de dados;
- Modelo LTO-5 Ultrium;
- Capacidade básica de, pelo menos, 1,5 TB;
- Capacidade comprimida de, pelo menos, 3 TB.

LOTE 15) GEOFONE ELETRÔNICO E MANÔMETRO DE ÁGUA

ITEM 15.1) GEOFONE ELETRÔNICO, COM MALETA, SENSORES E FONE DE OUVIDO

Características técnicas:

- Detector de vazamentos de água e gás;
- Capacidade de detecção de, pelo menos, 1,5 metro de profundidade;
- Sensor de solo incluso;
- Sensor de haste incluso;
- Manômetro para medição de pressão incluso;
- Fone de ouvido com bloqueio de ruídos externos incluso;
- Maleta a prova de água inclusa.

ITEM 15.2) MANÔMETRO DE ÁGUA COM CABO E ENGATE RÁPIDO $\frac{3}{4}$ "

Características técnicas:

- Manômetro para água;
- Mangueira de alta pressão, comprimento mínimo de 25cm, com engate rápido $\frac{3}{4}$ ";
- Redutor $\frac{3}{4}$ " – $\frac{1}{2}$ ";
- Escala de 0 a 100 mCa.

LOTE 16) APARELHO BADISCO COM DISPLAY DIGITAL

ITEM 16.1) APARELHO BADISCO COM DISPLAY DIGITAL

Características técnicas:

- Identificador de chamadas FSK e DTMF;
- Memória para chamadas recebidas e efetuadas;
- Mostrador LCD;
- Entrada para fone de ouvidos (headset);
- Plugue RJ11 e garras para conexão.

LOTE 17) KIT GERADOR DE TOM PARA RASTREAMENTO DE CABOS DE REDE

ITEM 17.1) KIT GERADOR DE TOM E SONDA ANALÓGICO E DIGITAL PARA RASTREAMENTO DE CABOS DE REDE EM REDE ATIVA

Características técnicas:

- Rastreador de cabos em redes ativas;
- Capacidade de geração de tom digital e analógico;
- Capacidade de localização de cabos em cabos conectados a switches;
- Proteção contra sobretensão de, pelo menos, 90V;
- Todos os acessórios de fábrica inclusos como bateria, estojo e pontas de teste.

LOTE 18) KIT LOCALIZADOR E RASTREADOR DE FIOS DE REDE

ITEM 18.1) KIT LOCALIZADOR E RASTREADOR DE FIOS DE REDE E TELEFONIA (ZUMBIDOR)

Características técnicas:

- Localizador de cabos de rede UTP Cat. 6 e telefonia;
- Zumbidor incluso;
- Teste de continuidade, curto-circuito e circuito aberto;
- Cabos com garras jacaré e RJ inclusos;
- Estojo para transporte e bateria inclusos.

LOTE 19) TDR PORTÁTIL

ITEM 19.1) TDR PORTÁTIL PARA TESTES DE VOZ, DADOS E VÍDEO

Características técnicas:

- Refletômetro de Domínio de Tempo;
- Medição de comprimento de cabos e localização de falhas;
- Detecção de tom de discagem;
- Medição e indicação de corrente e tensão;
- Efetuar e receber chamadas;
- Tela LCD com iluminação de fundo;
- Grau de Proteção IP64.

LOTE 20) MULTÍMETRO INDUSTRIAL

ITEM 20.1) MULTÍMETRO INDUSTRIAL TRUE RMS COM REGISTRADOR E CAPTURA DE TENDÊNCIAS

Características técnicas:

- Multímetro True RMS com largura de banda AC superior a 90 kHz;
- Capacidade de medição de tensão CA e CC, corrente CA e CC, resistência, temperatura, capacitância, diodo e frequência;
- Capacidade de registro dos dados das medições;
- Visualização de dados gravados por meio de gráfico;
- Grau de proteção 1000V na categoria III;
- Proteção contra quedas de, pelo menos, um metro de altura;
- Todos os acessórios de fábrica inclusos como baterias, terminais e cabos.

LOTE 21) FERRAMENTAS

ITEM 21.1) CARRINHO DOBRÁVEL, CARGA 150KG

Características técnicas:

- Carrinho para carga com capacidade de, no mínimo, 150 quilos;
- Deve ser dobrável para facilitar o armazenamento e transporte;
- Rodas de borracha maciça/integral.

ITEM 21.2) TALHA MANUAL 5 METROS DE 1 TONELADA

Características técnicas:

- Talha manual com corrente de 5 metros;
- Corrente tipo elo;
- Capacidade nominal de 1 tonelada.

ITEM 21.3) GUINCHO HIDRÁULICO 1 TONELADA COM PROLONGADOR

Características técnicas:

- Guincho hidráulico com capacidade nominal de 1 tonelada;
- Deve possuir alavanca;
- Deve possuir, pelo menos, quatro rodas;
- Deve possuir prolongador e braço regulável;
- Ganchos com trava de segurança e correntes galvanizadas.

ITEM 21.4) GUINCHO MANUAL CATRACADO 0,9 TON

Características técnicas:

- Guincho manual catracado com cabo de aço incluso;
- Capacidade nominal de 900 quilos;
- Garra e gancho de segurança inclusos.

ITEM 21.5) PALETEIRA HIDRÁULICA COM RODAS DUPLAS 2 TONELADAS

Características técnicas:

- Paleteira/transpalete hidráulico com capacidade nominal de, pelo menos, 2 toneladas;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

- Garfos com comprimento de, pelo menos, 1100mm;
- Largura externa dos garfos de 520 a 550 mm;
- Rodas duplas em poliuretano.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR GLOBAL ESTIMATIVO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MATERIAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO INSTALAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Eletrodomésticos e eletroeletrônicos								
1	1.1	Bebedouro de parede refrigerado com acessórios e instalação. Ref. IBBL BDF300 2T ou similar	un	8,00	R\$ 2.608,12	R\$ 150,00	R\$ 2.758,12	R\$ 22.064,96
	1.2	Purificador de água para bancada ou parede com acessórios e instalação. Ref. IBBL FR-600 ou similar	un	32,00	R\$ 942,52	R\$ 100,00	R\$ 1.042,52	R\$ 33.360,64
	1.3	Purificador de água para piso com acessórios e instalação. Ref. IBBL PFN2000 ou similar	un	25,00	R\$ 1.063,91	R\$ 100,00	R\$ 1.163,91	R\$ 29.097,75
2	2.1	Extrator de sucos de inox com câmara inox. Ref. Skymesen ESB SUPER-N ou similar	un	7,00	R\$ 855,42	R\$ 0,00	R\$ 855,42	R\$ 5.987,94
3	3.1	Fogão de mesa/bancada com quatro bocas a gás. Ref. Layr Maxy Inox ou similar	un	3,00	R\$ 323,33	R\$ 0,00	R\$ 323,33	R\$ 969,99
4	4.1	Fogão de piso inox com quatro bocas a gás. Ref. Electrolux 52SPX ou Consul CFO4TAR ou similar	un	3,00	R\$ 1.178,02	R\$ 0,00	R\$ 1.178,02	R\$ 3.534,06
5	5.1	Forno elétrico 45 litros. Ref. Layr Crystal Plus 46L ou similar	un	9,00	R\$ 923,85	R\$ 0,00	R\$ 923,85	R\$ 8.314,65
6	6.1	Grill elétrico industrial inox. Ref. Progás PR-500EN ou similar	un	7,00	R\$ 594,80	R\$ 0,00	R\$ 594,80	R\$ 4.163,60
7	7.1	Refrigerador frost free duplex. Ref. Brastemp BRM39 ou similar	un	7,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
8	8.1	Suporte de parede para TV 40" articulado com nível. Ref. Schumann ELG A02V2 ou similar	un	20,00	R\$ 162,49	R\$ 0,00	R\$ 162,49	R\$ 3.249,80
9	9.1	Televisão LED 40" Full HD Smart com rede LAN	un	20,00	R\$ 2.103,54	R\$ 0,00	R\$ 2.103,54	R\$ 42.070,80
Acessórios de escritório e Tecnologia da Informação								
10	10.1	No-break 1000VA	un	25,00	R\$ 587,03	R\$ 0,00	R\$ 587,03	R\$ 14.675,75
	10.2	Estabilizador 1000VA, entrada 220V, saída 115V	un	50,00	R\$ 376,93	R\$ 0,00	R\$ 376,93	R\$ 18.846,50

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

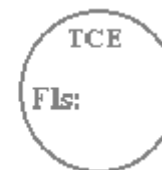
Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MATERIAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO INSTALAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
11	11.1	Rotulador eletrônico portátil com display colorido e conectividade USB. Ref. Brother PT-D600 ou similar	un	2,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
	11.2	Fita para rotulador eletrônico. Ref. Brother TZE-325 9mm branco/preto ou similar	un	4,00	R\$ 109,00	R\$ 0,00	R\$ 109,00	R\$ 436,00
	11.3	Fita para rotulador eletrônico. Ref. Brother TZE-SE4 18mm branco/preto ou similar	un	4,00	R\$ 159,00	R\$ 0,00	R\$ 159,00	R\$ 636,00
	11.4	Fita para rotulador eletrônico. Ref. Brother TZE-355 24mm branco/preto ou similar	un	4,00	R\$ 82,95	R\$ 0,00	R\$ 82,95	R\$ 331,80
12	12.1	Patch cord UTP cat. 6 - 1,0m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	450,00	R\$ 27,44	R\$ 0,00	R\$ 27,44	R\$ 12.348,00
	12.2	Patch cord UTP cat. 6 - 1,5m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	450,00	R\$ 33,68	R\$ 0,00	R\$ 33,68	R\$ 15.156,00
	12.3	Patch cord UTP cat. 6 - 3,0m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	300,00	R\$ 44,25	R\$ 0,00	R\$ 44,25	R\$ 13.275,00
	12.4	Patch cord UTP cat. 6 - 6,0m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	300,00	R\$ 49,27	R\$ 0,00	R\$ 49,27	R\$ 14.781,00
	12.5	Cabo UTP Categoria 6. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	m	10000,00	R\$ 3,41	R\$ 0,00	R\$ 3,41	R\$ 34.100,00
	12.6	Patch Panel carregado, Categoria 6, 24 Portas. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	15,00	R\$ 873,75	R\$ 0,00	R\$ 873,75	R\$ 13.106,25
	12.7	Conector Fêmea RJ45 Keystone Categoria 6, cor branca. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	200,00	R\$ 34,02	R\$ 0,00	R\$ 34,02	R\$ 6.804,00
13	13.1	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 1,5m 3x0,75mm ² , 2P+T	un	400,00	R\$ 14,62	R\$ 0,00	R\$ 14,62	R\$ 5.848,00
	13.2	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 3,0m 3x0,75mm ² , 2P+T	un	400,00	R\$ 18,98	R\$ 0,00	R\$ 18,98	R\$ 7.592,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MATERIAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO INSTALAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
	13.3	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 5,0m 3x0,75mm², 2P+T	un	400,00	R\$ 39,84	R\$ 0,00	R\$ 39,84	R\$ 15.936,00
	13.4	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 5 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a que 1,3m	un	300,00	R\$ 67,83	R\$ 0,00	R\$ 67,83	R\$ 20.349,00
	13.5	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 8 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a que 1,3m	un	300,00	R\$ 34,30	R\$ 0,00	R\$ 34,30	R\$ 10.290,00
	13.6	Adaptador de tomada 250V, 2P+T, capacidade de pelo menos 10A, padrão antigo para padrão novo	un	500,00	R\$ 3,17	R\$ 0,00	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
14	14.1	Fita de backup LTO-5 Ultrium 1,5/3,0 TB	un	24,00	R\$ 184,96	R\$ 0,00	R\$ 184,96	R\$ 4.439,04
Ferramentas elétricas, manuais e de instrumentação								
15	15.1	Geofone eletrônico, com maleta, sensores e fone de ouvido. Ref. Yamatec Tec2013 ou similar	un	1,00	R\$ 3.493,02	R\$ 0,00	R\$ 3.493,02	R\$ 3.493,02
	15.2	Manômetro de água com mangueira e engate rápido	un	1,00	R\$ 243,55	R\$ 0,00	R\$ 243,55	R\$ 243,55
16	16.1	Aparelho Badisco com display digital	un	5,00	R\$ 76,58	R\$ 0,00	R\$ 76,58	R\$ 382,90
17	17.1	Kit gerador de tom e sonda analógico e digital para rastreamento de cabos de rede em rede ativa. Ref. Fluke Intellitone Pro 200 MT-8200-60A ou similar	un	1,00	R\$ 1.783,48	R\$ 0,00	R\$ 1.783,48	R\$ 1.783,48
18	18.1	Kit localizador e rastreador de fios de rede e telefonia (zumbidor)	un	4,00	R\$ 189,90	R\$ 0,00	R\$ 189,90	R\$ 759,60
19	19.1	TDR portátil para testes de voz, dados e vídeo. Ref. Fluke TS54-A-09-TDR ou similar	un	1,00	R\$ 3.683,00	R\$ 0,00	R\$ 3.683,00	R\$ 3.683,00
20	20.1	Multímetro Industrial True RMS com registrador e captura de tendências. Ref. Fluke 289 ou similar	un	1,00	R\$ 4.695,50	R\$ 0,00	R\$ 4.695,50	R\$ 4.695,50
21	21.1	Carrinho dobrável, carga 150kg	un	4,00	R\$ 359,63	R\$ 0,00	R\$ 359,63	R\$ 1.438,52
	21.2	Talha Manual 5 metros de 1 tonelada	un	5,00	R\$ 910,30	R\$ 0,00	R\$ 910,30	R\$ 4.551,50
	21.3	Guincho hidráulico 1 tonelada com prolongador	un	2,00	R\$ 2.709,72	R\$ 0,00	R\$ 2.709,72	R\$ 5.419,44
	21.4	Guincho manual catracado 0,9 Ton	un	2,00	R\$ 265,01	R\$ 0,00	R\$ 265,01	R\$ 530,02

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
Construção da Nova Sede TCE-GO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MATERIAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO INSTALAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
	21.5	Paleteira hidráulica com rodas duplas 2 toneladas	un	2,00	R\$ 1.934,72	R\$ 0,00	R\$ 1.934,72	R\$ 3.869,44
VALOR TOTAL								R\$ 415.699,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MATERIAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO INSTALAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Eletrodomésticos e eletroeletrônicos								
1	1.1	Bebedouro de parede refrigerado com acessórios e instalação. Ref. IBBL BDF300 2T ou similar	un	8,00			R\$ -	R\$ -
	1.2	Purificador de água para bancada ou parede com acessórios e instalação. Ref. IBBL FR-600 ou similar	un	32,00			R\$ -	R\$ -
	1.3	Purificador de água para piso com acessórios e instalação. Ref. IBBL PFN2000 ou similar	un	25,00			R\$ -	R\$ -
2	2.1	Extrator de sucos de inox com câmara inox. Ref. Skymesen ESB SUPER-N ou similar	un	7,00			R\$ -	R\$ -
3	3.1	Fogão de mesa/bancada com quatro bocas a gás. Ref. Layr Maxy Inox ou similar	un	3,00			R\$ -	R\$ -
4	4.1	Fogão de piso inox com quatro bocas a gás. Ref. Electrolux 52SPX ou Consul CFO4TAR ou similar	un	3,00			R\$ -	R\$ -
5	5.1	Forno elétrico 45 litros. Ref. Layr Crystal Plus 46L ou similar	un	9,00			R\$ -	R\$ -
6	6.1	Grill elétrico industrial inox. Ref. Progás PR-500EN ou similar	un	7,00			R\$ -	R\$ -
7	7.1	Refrigerador frost free duplex. Ref. Brastemp BRM39 ou similar	un	7,00			R\$ -	R\$ -
8	8.1	Suporte de parede para TV 40" articulado com nível. Ref. Schumann ELG A02V2 ou similar	un	20,00			R\$ -	R\$ -
9	9.1	Televisão LED 40" Full HD Smart com rede LAN	un	20,00			R\$ -	R\$ -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MATERIAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO INSTALAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Acessórios de escritório e Tecnologia da Informação								
10	10.1	No-break 1000VA	un	25,00			R\$ -	R\$ -
	10.2	Estabilizador 1000VA, entrada 220V, saída 115V	un	50,00			R\$ -	R\$ -
11	11.1	Rotulador eletrônico portátil com display colorido e conectividade USB. Ref. Brother PT-D600 ou similar	un	2,00			R\$ -	R\$ -
	11.2	Fita para rotulador eletrônico. Ref. Brother TZE-325 9mm branco/preto ou similar	un	4,00			R\$ -	R\$ -
	11.3	Fita para rotulador eletrônico. Ref. Brother TZE-SE4 18mm branco/preto ou similar	un	4,00			R\$ -	R\$ -
	11.4	Fita para rotulador eletrônico. Ref. Brother TZE-355 24mm branco/preto ou similar	un	4,00			R\$ -	R\$ -
12	12.1	Patch cord UTP cat. 6 - 1,0m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	450,00			R\$ -	R\$ -
	12.2	Patch cord UTP cat. 6 - 1,5m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	450,00			R\$ -	R\$ -
	12.3	Patch cord UTP cat. 6 - 3,0m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	300,00			R\$ -	R\$ -
	12.4	Patch cord UTP cat. 6 - 6,0m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	300,00			R\$ -	R\$ -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MATERIAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO INSTALAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
	12.5	Cabo UTP Categoria 6. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	m	10000,00			R\$ -	R\$ -
	12.6	Patch Panel carregado, Categoria 6, 24 Portas. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	15,00			R\$ -	R\$ -
	12.7	Conector Fêmea RJ45 Keystone Categoria 6, cor branca. Ref. Furukawa Gigalan ou similar	un	200,00			R\$ -	R\$ -
13	13.1	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 1,5m 3x0,75mm ² , 2P+T	un	400,00			R\$ -	R\$ -
	13.2	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 3,0m 3x0,75mm ² , 2P+T	un	400,00			R\$ -	R\$ -
	13.3	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 5,0m 3x0,75mm ² , 2P+T	un	400,00			R\$ -	R\$ -
	13.4	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 5 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a que 1,3m	un	300,00			R\$ -	R\$ -
	13.5	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 8 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a que 1,3m	un	300,00			R\$ -	R\$ -
	13.6	Adaptador de tomada 250V, 2P+T, capacidade de pelo menos 10A, padrão antigo para padrão novo	un	500,00			R\$ -	R\$ -
14	14.1	Fita de backup LTO-5 Ultrium 1,5/3,0 TB	un	24,00			R\$ -	R\$ -
Ferramentas elétricas, manuais e de instrumentação								
15	15.1	Geofone eletrônico, com maleta, sensores e fone de ouvido. Ref. Yamatec Tec2013 ou similar	un	1,00			R\$ -	R\$ -
	15.2	Manômetro de água com mangueira e engate rápido	un	1,00			R\$ -	R\$ -
16	16.1	Aparelho Badisco com display digital	un	5,00			R\$ -	R\$ -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MATERIAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO INSTALAÇÃO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO TOTAL (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
17	17.1	Kit gerador de tom e sonda analógico e digital para rastreamento de cabos de rede em rede ativa. Ref. Fluke Intellitone Pro 200 MT-8200-60A ou similar	un	1,00			R\$ -	R\$ -
18	18.1	Kit localizador e rastreador de fios de rede e telefonia (zumbidor)	un	4,00			R\$ -	R\$ -
19	19.1	TDR portátil para testes de voz, dados e vídeo. Ref. Fluke TS54-A-09-TDR ou similar	un	1,00			R\$ -	R\$ -
20	20.1	Multímetro Industrial True RMS com registrador e captura de tendências. Ref. Fluke 289 ou similar	un	1,00			R\$ -	R\$ -
21	21.1	Carrinho dobrável, carga 150kg	un	4,00			R\$ -	R\$ -
	21.2	Talha Manual 5 metros de 1 tonelada	un	5,00			R\$ -	R\$ -
	21.3	Guincho hidráulico 1 tonelada com prolongador	un	2,00			R\$ -	R\$ -
	21.4	Guincho manual catracado 0,9 Ton	un	2,00			R\$ -	R\$ -
	21.5	Paleteira hidráulica com rodas duplas 2 toneladas	un	2,00			R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL							R\$ -	R\$ -

NOTA: As licitantes deverão apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 201600047000524
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 0...../2016

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e dezesseis (2016), pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 332, Centro, telefone: (62) 3201-9034, **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta **Ata de Registro de Preços**, neste ato representado por sua Presidente, **Conselheira Carla Cíntia Santillo**, brasileira, divorciada, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada(s) por _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, doravante denominada(s) **FORNECEDORA(S)**, vencedora(s) do **Pregão Eletrônico nº 011/2016**, resolve(m) **REGISTRAR OS PREÇOS** abaixo indicado(s), nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7437/2011, Resolução Normativa TCE nº 007/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o **Pregão Eletrônico nº 011/2016** e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº **201600047000524**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de eletrodomésticos de linhas comercial ou industrial, eletroeletrônicos, acessórios de Tecnologia da Informação, equipamentos de instrumentação, medição e ferramentas manuais e elétricas, em regime de execução de empreitada por preço unitário, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás, mediante formalização do respectivo **Contrato de Fornecimento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2.1. A partir desta data ficam registrados nesta Ata, os preços das **FORNECEDORAS** primeiras colocadas, conforme especificado abaixo:

2.1.1. Fornecedor classificada para o **Lote 01 – BEBEDOUROS E PURIFICADORES:**

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
1.1	Bebedouro de parede refrigerado com acessórios e instalação.	un	8			
1.2	Purificador de água para bancada ou parede com acessórios e instalação.	un	32			
1.3	Purificador de água para piso com acessórios e instalação.	un	25			

2.1.2. Fornecedor classificada para o **Lote 02 – Extrator de Sucos:**

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
2.1	Extrator de sucos de inox com câmara inox.	un	07			

2.1.3. Fornecedor classificada para o **Lote 03 – Fogão de Mesa/bancada com quatro bocas a gás:**

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
3.1	Fogão de mesa/bancada com quatro bocas a gás.	un	3			

2.1.4. Fornecedor classificada para o **Lote 04 – Fogão de piso inox com quatro bocas a gás:**

Nome: _____ CNPJ: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
4.1	Fogão de piso inox com quatro bocas a gás.	un	3			

2.1.5. Fornecedor classificada para o Lote 05 – Forno elétrico:

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
5.1	Forno elétrico 45 litros.	un	9			

2.1.6. Fornecedor classificada para o Lote 06 – Grill elétrico industrial inox:

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
6.1	Grill elétrico industrial inox.	un	7			

2.1.7. Fornecedor classificada para o Lote 07 – Refrigerador frost free duplex:

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
7.1	Refrigerador frost free duplex.	un	7			

2.1.8. Fornecedor classificada para o Lote 08 – Suporte de parede para TV 40" articulado com nível:

Nome: _____ CNPJ: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
8.1	Suporte de parede para TV 40" articulado com nível.	un	20			

2.1.9. Fornecedor classificada para o **Lote 9 – Televisão LED 40" Full HD Smart com rede LAN:**

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
9.1	Televisão LED 40" Full HD Smart com rede LAN	un	20			

2.1.10 Fornecedor classificada para o **Lote 10 – No-break e Estabilizadores:**

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
10.1	No-break 1000VA	un	25			
10.2	Estabilizador 1000VA, entrada 220V, saída 115V	un	50			

2.1.11. Fornecedor classificada para o **Lote 11 – Rotulador eletrônico e acessórios:**

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
11.1	Rotulador eletrônico portátil com display colorido e conectividade USB.	un	2			
11.2	Fita para rotulador eletrônico.	un	4			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

11.3	Fita para rotulador eletrônico.	un	4			
11.4	Fita para rotulador eletrônico.	un	4			

2.1.12. Fornecedora classificada para o **Lote 12 – Cabos e Acessórios de Rede Categoria 6:**

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
12.1	Patch cord UTP cat. 6 - 1,0m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada.	un	450			
12.2	Patch cord UTP cat. 6 - 1,5m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada.	un	450			
12.3	Patch cord UTP cat. 6 - 3,0m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada.	un	300			
12.4	Patch cord UTP cat. 6 - 6,0m. Crimpado de forma industrial, certificado e com capa injetada.	un	300			
12.5	Cabo UTP Categoria 6. Ref.	m	10.000			
12.6	Patch Panel carregado, Categoria 6, 24 Portas.	un	15			
12.7	Conector Fêmea RJ45 Keystone Categoria 6, cor branca.	un	200			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2.1.13. Fornecedora classificada para o Lote 13 – Cabos e Acessórios Elétricos para rastreamento de cabos de rede:

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
13.1	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 1,5m 3x0,75mm ² , 2P+T	un	400			
13.2	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 3,0m 3x0,75mm ² , 2P+T	un	400			
13.3	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 5,0m 3x0,75mm ² , 2P+T	un	400			
13.4	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 5 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a que 1,3m	un	300			
13.5	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 8 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a que 1,3m	un	300			
13.6	Adaptador de tomada 250V, 2P+T, capacidade de pelo menos 10A, padrão antigo para padrão novo	un	500			

2.1.14. Fornecedora classificada para o Lote 14 – Fita de Backup:

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
14.1	Fita de backup LTO-5 Ultrium 1,5/3,0 TB	un	24			

2.1.15. Fornecedora classificada para o Lote 15 – Geofone eletrônico e Manômetro de água:

Nome: _____ CNPJ: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
15.1	Geofone eletrônico, com maleta, sensores e fone de ouvido.	un	1			
15.2	Manômetro de água com mangueira e engate rápido	un	1			

2.1.16. Fornecedora classificada para o **Lote 16 – Aparelho Badisco com display digital:**

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
16.1	Aparelho Badisco com display digital	un	5			

2.1.17. Fornecedora classificada para o **Lote 17 – Kit gerador de tom e sonda analógico e digital:**

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
17.1	Kit gerador de tom e sonda analógico e digital para rastreamento de cabos de rede em rede ativa.	un	1			

2.1.18. Fornecedora classificada para o **Lote 18 - Kit localizador e rastreador de fios de rede e telefonia:**

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
18.1	Kit localizador e rastreador de fios de rede e telefonia (zumbidor)	un	4			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2.1.19. Fornecedora classificada para o Lote 19 – TDR portátil:

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
19.1	TDR portátil para testes de voz, dados e vídeo.	un	1			

2.1.20. Fornecedora classificada para o Lote 20 – Multímetro Industrial:

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
20.1	Multímetro Industrial True RMS com registrador e captura de tendências.	un	1			

2.1.21 Fornecedora classificada para o Lote 21 – Ferramentas:

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

Item	Especificação	Un	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Anual
21.1	Carrinho dobrável, carga 150kg	un	4			
21.2	Talha Manual 5 metros de 1 tonelada	un	5			
21.3	Guincho hidráulico 1 tonelada com prolongador	un	2			
21.4	Guincho manual catracado 0,9 Ton	un	2			
21.5	Paleteira hidráulica com rodas duplas 2 toneladas	un	2			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Goiás a firmar as contratações que deles poderão advir ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. A beneficiária do **Registro de Preços**, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

2.4. O prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.5. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no **Registro de Preços** ficarão à disposição do TCE-GO, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos faculta a Administração nos casos de bens de pronta entrega a substituição do termo contratual por termos congêneres;

3.2. Nos termos do art. 11 da Resolução Normativa do TCE/GO nº 07/2012, a contratação com os fornecedores registrados, após a indicação do TCE/GO, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme preceituações do artigo. 62 da Lei nº 8.666/93 ou de outro diploma legal que vier a substituí-la;

3.3. Após a formalização da contratação, nos termos da cláusula acima, a CONTRATANTE deverá emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento ou outro instrumento similar, o qual indicará a quantidade, os locais de entrega e os prazos acordados, indicando um responsável pelo recebimento e conferência dos materiais fornecidos;

3.4. Nenhum prazo de entrega poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da emissão da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar;

3.5. Os produtos deverão ser entregues, nos horários previstos no Termo de Referência – Anexo I e de acordo com as necessidades do TCE/GO, no edifício-sede e anexos da nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia-GO.

3.6. Aceitos os bens entregues, será procedido o atesto na Nota Fiscal ou Fatura, autorizando o pagamento.

3.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.1. Todos os encargos decorrentes da execução do Contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- 4.2.** A FORNECEDORA se obriga a cumprir os termos previstos no Contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 4.3.** A FORNECEDORA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato.
- 4.4.** A FORNECEDORA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei nº 8.666/1993.
- 4.5.** A FORNECEDORA ficará obrigada a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei nº 8.666/1993.
- 4.6.** A FORNECEDORA obriga-se a atender ao objeto do Contrato de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1.** Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio da Unidade Técnica competente previamente indicada, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA sobre irregularidades observadas no objeto entregue.
- 5.3.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da FORNECEDORA.
- 5.4.** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Edital e Termo de Referência.
- 5.5.** Autorizar os serviços e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados nesta no Edital e Termo de Referência.
- 5.6.** Efetuar os pagamentos à FORNECEDORA conforme previsto no Edital e Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.
- 5.7.** Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no art. 80, da Lei nº. 8.666/1993.
- 5.8.** Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A contratação com a FORNECEDORA registrada, cuja decisão é discricionária e de livre iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata, observando-se os princípios da necessidade e conveniência administrativa, será formalizada por meio de Contrato de Fornecimento.
- 6.2.** A FORNECEDORA será convocada para, assinar o Contrato de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso a FORNECEDORA seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.
- 6.3.** A recusa injustificada da FORNECEDORA registrada em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

previstas em lei, exceção feita às fornecedoras que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade desta Ata.

6.4. Esta Ata terá vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo prazo **de 12 (doze) meses**;

6.5. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a FORNECEDORA registrada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1. O contrato decorrente desta Ata terá a vigência de 12 (doze) meses e sua gestão ficará a cargo do setor competente a ser indicado pelo Contratante.

7.2. É facultada a substituição do contrato, por outro instrumento hábil, a critério TCE-GO e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

7.3. No ato da assinatura do contrato, deverá estar definido o cronograma de entregas, baseado no quantitativo total a ser contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

8.1. A FORNECEDORA deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao fornecimento realizado, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após protocolização e aceitação pela CONTRATANTE das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

8.3. O pagamento da Nota Fiscal ou Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

8.4. Para efeito de liberação do pagamento, a FORNECEDORA deverá comprovar sua regularidade no tocante à Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho.

8.5. Na ocorrência de rejeição de Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 8.2 acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.6. Ocorrendo atraso no pagamento em que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a FORNECEDORA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.7. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
Vp = Valor da parcela em atraso;
I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Esta Ata, exceto quanto aos acréscimos quantitativos, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 quanto às alterações contratuais.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto à(s) FORNECEDORA(S).

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

9.3.1. Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2. Frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido;

9.3.3. Convocar as demais fornecedoras visando a igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

9.4.1. Liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.4.2. Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. A FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

10.1.5. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.3. A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4. Esta Ata será cancelada automaticamente:

10.4.1. Por decurso de prazo de vigência;

10.4.2. Quando não restarem fornecedoras registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

11.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

11.2. O Gestor responsável em gerir esta Ata será a Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com assessoramento que a mesma considerar pertinente e necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A FORNECEDORA, classificada em primeiro lugar que, convocada no prazo estabelecido no Edital, injustificadamente, não comparecer para assinatura desta Ata ou se recusar a assiná-la, ou ainda, não apresentar situação regular no ato de sua assinatura estará sujeita a aplicação das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Estadual nº 7.437/11 e Resolução Normativa nº 007/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

13.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

13.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 011/2016, Modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

13.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

14.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada/determinada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

14.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, a(s) proposta(s) vencedora(s) da(s) FORNECEDOR(AS), bem como o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2016 e seus Anexos, independente de transcrição.

15.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.3. Fica eleito o foro de Goiânia-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2016.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

Conselheira **CARLA CÍNTIA SANTILLO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Pela **FORNECEDORA**:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

MINUTA DE CONTRATO

Contrato _____ para _____ fornecimento
que entre si celebram, o
Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a
empresa _____.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE**, órgão de controle externo, instituído pela Constituição Estadual em seus artigos 25 e 26, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, situado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.291.730/0001-14, neste ato representado por sua Presidente, **Conselheira Carla Cíntia Santillo**, brasileira, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram, o presente **CONTRATO**, decorrente da **Ata de Registro de Preços** nº xxx/2016, precedida do **Pregão Eletrônico nº 011/2016**, no ato homologatório exarado no Despacho nº XXX, de _____, da Presidência do TCE, nos autos do **Processo nº 201600047000524**, que ficam fazendo parte integrantes deste instrumento, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **CONTRATO** a aquisição e fornecimento de eletrodomésticos de linhas comercial ou industrial, eletroeletrônicos, acessórios de Tecnologia da Informação, equipamentos de instrumentação, medição e ferramentas manuais e elétricas, em regime de execução de empreitada por preço unitário, na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

1.2. Fazem parte integrante deste **CONTRATO**, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- a) Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2016 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência (Anexo I).
- b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 Na forma prevista no Anexo I do Edital, após o recebimento do PEDIDO DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo máximo de entrega instalação dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos.

2.2. A entrega deverá ser realizada no edifício-sede e anexos da nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial.

2.3. O transporte vertical dos itens contratados do edifício-sede deverá ser efetuado por técnicos da CONTRATADA que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço, assim como observar atentamente todas as Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.4. O fornecimento e programação do fornecimento deverão ser planejados e documentados previamente pela Gerência de Administração, a qual será responsável pela gestão deste contrato.

2.5. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica do produto ofertado ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte, a entrega e instalação dos produtos, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do mesmo em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, no edital e neste instrumento contratual.

2.6. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

3.1.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do presente contrato;

3.1.2. Efetuar o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da fatura ao TCE-GO, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo o TCE, após a mesma, multa moratória pela TR, pro rata temporis;

3.1.3. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do TCE-GO, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;

3.1.4. Atestar os documentos da despesa quando comprovada a prestação total dos serviços a que correspondem;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

3.1.5. Notificar à **CONTRATADA** de toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

3.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para a fiel execução do contrato;

3.1.7. Fiscalizar a execução deste Contrato;

3.1.8. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, inclusive aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão nº 011/2016.

3.1.9. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1.1. Prestar os serviços conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, e seus Anexos, do Edital referente ao Pregão nº 011/2016;

4.1.2. Fornecer itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;

4.1.3. Todos os produtos ofertados devem possuir 01 (um) ano de garantia técnica da própria fabricante, a qual deve ofertar assistência técnica autorizada na cidade de Goiânia, Goiás;

4.1.4. Entregar os itens nos ambientes de empreendimento, incluso o transporte vertical, em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento do PEDIDO DE FORNECIMENTO, cuja cópia assinada será remetida ao e-mail da CONTRATADA em formato digital;

4.1.5. Prestar os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender todas as reclamações formuladas a respeito da execução e da qualidade final dos serviços prestados;

4.1.6. Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

4.1.7. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

4.1.8. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc. e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

4.1.9. Apresentar, por escrito, os dados relativos ao Responsável Técnico pelos serviços, que deverão incluir nome, qualificação, telefone e e-mail, além da relação dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços.

4.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.11. Arcar com ônus de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela **CONTRATANTE**, exceto com relação aos tributos e contribuições que, por obrigação legal, forem recolhidos pela **CONTRATANTE** no ato do pagamento;

4.1.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do serviço, ou em contato com eles nas dependências da **CONTRATANTE**.

4.1.13. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, inclusive aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão nº 011/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) de acordo com os valores especificados na proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2. As despesas decorrentes da aquisição/fornecimento dos bens relativas ao presente exercício correrão à conta da **Classificação Orçamentária** _____, **Fonte:** _____

_____; Grupo _____, na Natureza de Despesa _____

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando os serviços prestados, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

6.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Gerência de Administração do TCE/GO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

6.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente **no prazo de até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente liquidada e atestada.

6.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

6.5. A Nota Fiscal/ Fatura Incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato será de _____ (_____) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Caso a CONTRADA deixe de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais;

8.2 Pela recusa em assinar o presente instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a Licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no subitem anterior;

8.3 Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor total estimado do contrato, observados os seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do CADFOR pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.3.1 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA e, quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

8.3.2 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3.3 A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração do TCE-GO, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93;

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

8.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

8.8 As multas serão recolhidas em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Estado e cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

10.1.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse do **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do Contrato competirá à Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

11.2. A fiscalização caberá ao Serviço de Material e Patrimônio do TCE-GO, que acompanhará a fiel observância pela **CONTRATADA** das disposições do Contrato, anotando as ocorrências relacionadas à sua execução em registro próprio, nos termos do art. 67, da lei nº 8.666/93.

11.3. À fiscalização caberá ainda:

11.3.1. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

11.3.2. documentar as ocorrências havidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à não interrupção dos serviços prestados;

11.3.3. emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

11.4. A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos dos veículos que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

13.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e vincula-se ao Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2016, constante do Processo nº 201600047000524, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

14.2. Caso o pagamento do valor ou parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar a inexecução do objeto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

17.1.1. Se ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o **CONTRATANTE** poderá declarar inelegível a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

18.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2016.

Conselheira **CARLA CÍNTIA SANTILLO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CONTRATADA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa **Proposta de Preços** para o fornecimento de -----, pelo preço total de R\$ _____ (_____) para o (s) lote(s) __, nos termos do Edital e seus Anexos.

Lote

Item	Descrição (marca, modelo e especificação)	Un	Quant.	Valor Unitário (material)	Valor Unitário (instalação)	Valor Total Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE							

O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Fornecer os bens, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VII
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)